



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2602056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): ATALIBA GRANJA DIOGENES, **CNPJ/CPF:** 144.858.423-04, **Endereço:** Rua 110 - 390 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-100, **Telefone:** (85) 98207-6324, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, **CPF/CNPJ:** 02.732.968/0001-38, **Endereço:** Avenida Bezerra de Menezes - Número 100 - Salas 401, 402, 404 e 414 - Farias Brito - Fortaleza - CE - 60325-000. **E-mail:** contecioso.civel@raa.adv.br.

Ao(s) 29 de abril de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, representado pelo(a) Sr(a). VITOR SAMUEL BRAGA SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 631.252.333-05.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor, este reitera os termos da defesa apresentada na inicial e informa que visando preservar o bom relacionamento com o consumidor, em caráter excepcional, procedeu ao estorno integral dos valores cobrados, de modo que o débito total vinculado ao cartão encontra-se integralmente zerado.

Dada a palavra ao consumidor reclamante, este informa está ciente e de acordo com a proposta.

DO CONCILIADOR

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o Consumidor quanto o Fornecedor se fizeram presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos ofertou uma proposta de acordo a qual foi aceita pelo Consumidor, bem como, realizou anteriormente ao ato a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, procuração e atos constitutivos.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

1. Fica consignado que a reclamada procedeu ao cancelamento do cartão, bem como ao zeramento do débito total a ele vinculado.

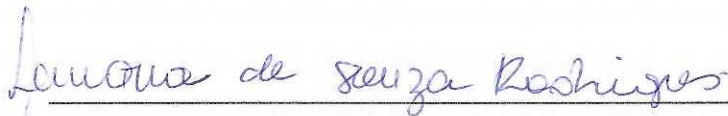
2. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 29 de abril de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)



ATALIBA GRANJA DIOGENES (Consumidor)

PRESENÇA VIRTUAL

VITOR SAMUEL BRAGA SANTIAGO (Preposto)

FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (Fornecedor)

Processo: 26020564001000063... X

O que vemmos está desativado.
As mensagens não foram enviadas para os participantes da reunião e também não foram recebidas. Você pode fazer uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que estiverem nesta reunião.

Vitor Samuel 09:55
Vitor Samuel Braga Santiago
431.282.233-06
Preposto Fortibrazil
Defesa já enviada e aguardo recebimento pelo PROCON.
30/10
audiencia_procon@jreacanal.ce.gov.br

Vitor Samuel 10:22
Me confirme se recebeu por gentileza.

Enviar uma mensagem

